



28/03/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.868, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.266.850,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1249	10.301.0019.2011.0000		Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SI	966.850,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	659 001		Emenda Individual		
1250	10.301.0019.2011.0000		Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SI	260.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	659 001		Emenda Individual		

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excesso de arrecadação de recursos de transferências Emenda Parlamentar Individual, fonte STN 1.659.3110, na forma do anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º da Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de março de 2025.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.868, DE 28 DE MARÇO DE 2025.



Santa Maria da Boa Vista - PE

R\$ 1.266.850,00

AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB **PE** PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

Ano
☒ Selecionar tudo
☒ 2025
☐ 2024
☐ 2023
☐ 2022
☐ 2021
☐ 2020
☐ 2019
☐ 2018
☐ 2017

Mês
☐ Selecionar tudo
☐ janeiro
☐ fevereiro
☐ março
☐ abril
☐ maio
☐ junho
☐ julho
☐ agosto
☐ setembro

Tipo Ente
☒ Selecionar tudo
☒ Município

Tipo de Emenda
☐ Selecionar tudo
☐ Emenda Individual

Transferência Especial
☐ Selecionar tudo
☐ Não

Nome do Ente - UF
☐ Pesquisar
☐ Salgueiro - PE
☐ Santa Cruz - PE
☒ Santa Maria da Boa Vista - PE
☐ São Benedito do Sul - PE
☐ São Caitano - PE
☐ São José do Belmonte - PE
☐ São Lourenço da Mata - PE
☐ São Vicente Ferrer - PE

Limpar Seleção Gráficos Tabelas Explore a Informação

Última atualização: 13/03/2025

Tipo de Emenda	2025	Total
Emenda Individual	R\$ 1.266.850,00	R\$ 1.266.850,00
Total	R\$ 1.266.850,00	R\$ 1.266.850,00

Nome do Ente	UF	Ano	Mês	Tipo Ente	DB	CNPJ do Favorecido	Nome Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
Santa Maria da Boa Vista	PE	2025	março	Município	2570001000032025000007244	02.166.270/0015-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.266.850,00
Total											R\$ 1.266.850,00

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>